

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

Edição nº 185

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos2

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios.....4

Avisos de licitações.....4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....5



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 185

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 40/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Nova Prata promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 0001/2009, com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental praticado pelo Município de Nova Prata.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 41/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre promoveu o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 00834.00160/2009, em que requerente Eliana Fortes Dias Nunes.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de maio de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 134/2009-PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, combinados, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE (FAURG)**, com sede na cidade de Rio Grande, de conformidade com o que consta do Processo PR.00031.00124/2009-0.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de abril de 2009.

ANA MARIA SCHINESTCK,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1561/2009

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, com fulcro no Artigo 201 da LCE nº 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, SPU 00033.00317/2009-8, por trinta (30) dias úteis, a contar do dia 06 de maio de 2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de maio de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

PORTARIA Nº1562/2009

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, com fulcro no Artigo 201 da LCE nº 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, SPU 01356.00027/2009-0, por trinta (30) dias úteis, a contar do dia 06 de maio de 2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de maio de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

BOLETIM Nº 205/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento nº 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais nº 11.732/02 e nº 12.279/05:

- pelo período de 06 meses, a contar do dia 14/03/2009, **FÁBIO SANTOS SOUTO**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 242, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1168/09).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 05/03/2009, **CLAIRISSA MAIA GARCÍAS**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 243, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1169/09).



- pelo período de 06 meses, a contar do dia 13/02/2009, TIA-GO JARDIM DE MELLO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 241, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1211/09).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 17/04/2009, PRISCILA ANNES KEUNECKE, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 244, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1268/09).

- pelo período de 06 meses, a contar do dia 26/02/2009, LOGAN CALDAS BARCELLOS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 245, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1278/09).

- pelo período de 06 meses, a contar do dia 13/04/2009, LOGAN CALDAS BARCELLOS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 246, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1280/09).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 08/04/2009, GISELE RODRIGUES BACEGA VANZETTO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 248, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1281/09).

REVOGAR

- a contar do dia 12/02/2009, a Portaria 0456/2008, que designou ALINE DE SANT' ANNA DALL' AGNOL, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 12/02/2009 (Port. 1016/09).

- a contar do dia 31/01/2009, a Portaria nº 2359/2007, que designou BIANCA DA SILVA UEQUED, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 30/01/2009 (Port. 1096/09).

- a contar do dia 17/04/2009, a Portaria nº 1168/2009, que designou FÁBIO SANTOS SOUTO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 17/04/2009 (Port. 1203/09).

- a contar do dia 06/04/2009, a Portaria nº 0163/2009, que designou LISANDRA RESMINI SCHMITT, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 06/04/2009 (Port. 1229/09).

- a contar do dia 03/04/2009, a Portaria nº 0868/2009, que designou PAULA CERATTI SALVANY, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 03/04/2009 (Port. 1249/09).

- a contar do dia 02/04/2009, a Portaria nº 1278/2009, que designou LOGAN CALDAS BARCELLOS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 02/04/2009 (Port. 1279/09).

- a contar do dia 13/04/2009, a Portaria nº 3911/2007, que designou DIEGO POZZOBON CASSEL, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 13/04/2009 (Port. 1285/09).

- a contar do dia 02/04/2009, a Portaria nº 0866/2009, que

designou RÉGIS LUCIANO PEREIRA BITTENCOURT, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 02/04/2009 (Port. 1293/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 206/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de abril de 2009, a carga horária da servidora MARINA DA SILVA VARELA COELHO, Assistente de Promotoria de Justiça, matrícula nº 1451 4974, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79 (PR.00018.00029/2009-8 - Port. 1360/09).

REVOGAR

- a contar de 23 de abril de 2009, a Portaria nº 4712/2003, que designou a servidora FLAVIA BORNHORST KOETZ, Agente Administrativo, matrícula nº 1495 1282, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, FG-10, deste órgão (Port. 1440/09).

PRORROGAR

- a Portaria nº 0491/2005, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27 de abril de 2009, que reduziu a carga horária da servidora ANA LÚCIA DUARTE BARON, Médica - Psiquiatra, matrícula nº 1495 5431, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, da Lei nº 7.253/79 (PR.00956.00055/2008-9 - Port. 1532/09).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 16 de abril de 2009, o servidor JERÔNIMO BORGES RADAELLI, matrícula nº 1497 1364, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público Estadual (Port. 1344/09).

- a pedido, a contar de 16 de abril de 2009, a servidora PAULA BETTONI CARBONI, matrícula nº 1497 1038, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 1361/09).

- a pedido, a contar de 30 de abril de 2009, o servidor DIEGO CASSIANO LORENZONI CARBONE, matrícula nº 1497 0503, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 1539/09).

- a contar de 27 de abril de 2009, a servidora STAEL ELLWANGER LAUXEN, matrícula nº 1299 1996, do cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, deste Órgão (Port. 1545/09).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 30/04/2009, no cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, MATHEUS GENERALI CARGNIN, tendo entrado em exercício em 30/04/2009.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 185

- habilitado para tomar posse, a contar de 04/05/2009, no cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, GABRIEL PINTAUDE, tendo entrado em exercício em 04/05/2009.

- habilitada para tomar posse, a contar de 30/04/2009, no cargo de Assessor de Corregedoria-Geral II, CC-10, FABIANE DE MELO SACCOMORI, tendo entrado em exercício em 30/04/2009.

- habilitada para tomar posse, a contar de 04/05/2009, no cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, BIANCA MELO, tendo entrado em exercício em 04/05/2009.

- habilitada para tomar posse, a contar de 14/04/2009, no cargo de Agente Administrativo, classe "M", ANAELIZE LUDWIG GRAEF, tendo entrado em exercício em 04/05/2009.

- habilitada para tomar posse, a contar de 04/05/2009, no cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, GRAZIELA BUENO ZANDONA, tendo entrado em exercício em 04/05/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

BOLETIM Nº 207/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ADITAR

- a Portaria nº 1176/2009, que designou o DR. HERIBERTO ROOS MACIEL, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1237 7120, para exercer as funções de Promotor-Assessor, para constar que, face opção, deverá receber o valor da Função Gratificada incorporada (Port. 1414/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
PROCESSO Nº 4545-09.00/08-8

CONTRATADA: EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA. - EPAVI; **OBJETO:** Acréscimo de mais 12 horas diárias ininterruptas de vigilância armada na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, até a data de 27 de junho de 2009.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Provimento PGJ nº 54/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 9821-09.00/07.6 PREGÃO 18/08

CONTRATADA: GUSSIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** reajuste do Montante "A", para R\$ 188.554,83 mensais e acréscimo ao objeto e valor do contrato de prestação de serviços, com a implantação de novos postos de serviços, ao amparo do art. 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1785-09.00/09-8
PREGÃO Nº 13/09

No dia 28 de abril de 2009, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa **BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**, vencedora do procedimento licitatório referente ao registro de preços de materiais de copa, higiene e limpeza (itens 3, 4, 7, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 25, 29 e 30), pelo período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Provimentos PGJ/RS nos 40/2004 e 47/2006, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 22/2009 (Processo nº 003802-09.00/09-8). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de lâmpadas e reatores, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital.

Data e horário de abertura: 21/05/2009, às 14h. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 17º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital disponível na página:** <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao>. **Informações gerais:** e-mail, cplc@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei nº 10.520/02, Provimentos PGJ/RS nº 54/02 e nº 40/04, e Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de maio de 2009.

LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES,
Pregoeiro.



**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**BOLETIM Nº 204/2009
AVISO Nº 22/2009**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS:** **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº 1089-09.00/09-1: eventual venda de produto com vício de qualidade por parte de Renault do Brasil S/A, nesta Capital; 02) Processo nº 1231-09.00/09-7: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade por parte de Posto de Combustíveis Apollo IV Ltda. e Posto de Combustíveis ER Ltda., localizados no Município de Lajeado. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 03) Processo nº 2109-09.00/09-2: possíveis irregularidades na assinatura de convênios com universidades comunitárias no ano de 2002 pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre:** 04) Processo nº 1577-09.00/09-5: possível lesão aos interesses da adolescente J. B. L., única herdeira de Marlene Blatt, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 05) Processo nº 387-09.00/09-3: potencial infração à ordem urbanística, em razão do bloqueio das ruas São Mateus e Piratininga na Vila São Pedro, Lomba do Pinheiro, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 06) Processo nº 1430-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de lançamento de gases oriundos de processo industrial direto na atmosfera, sem sistema de filtragem, por parte de Paulo Roberto Lacerda Pereira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 07) Processo nº 1731-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de extração irregular de basalto, por parte de Helmut Teloken, no Município de Capitão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 08) Processo nº 13011-09.00/08-0: dano ambiental, em razão de construção irregular de drenos em banhado e supressão de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Ari Maffi, no Município de Braga. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 09) Processo nº 2638-09.00/09-6: ocupação irregular de área pública pertencente ao Município de Canoas, na denominada Fazenda Guajuviras. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 10) Processo nº 2929-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de captação

irregular de água subterrânea, por parte de Pierre Construtora Ltda., no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 11) Processo nº 1018-09.00/09-6: eventuais irregularidades no funcionamento e na administração do canil municipal, de responsabilidade do Município de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 12) Processo nº 285-09.00/09-0: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade pelos postos de combustíveis localizados nos municípios de Faxinal do Soturno, Dona Francisca, Ivorá, São João do Polêsine e Nova Palma. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 13) Processo nº 941-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da construção de quiosque em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Juarez Noel, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 14) Processo nº 1426-09.00/09-5: possíveis irregularidades no Posto de Combustíveis denominado Auto Posto Brazuca Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 15) Processo nº 657-09.00/09-2: eventuais irregularidades na contratação de Mário Fonseca da Silveira, servidor da Secretaria Municipal de Governo, pelo Município de Pelotas. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 16) Processo nº 394-09.00/09-7: eventual improbidade administrativa na concessão de alvará de funcionamento a estabelecimento comercial, sem qualquer procedimento licitatório e sem amparo legal, por parte de João Alberto Cardoso Machado, então Prefeito do Município de Torres, e Marisete Albino Melo; 17) Processo nº 1226-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de aterro e retirada de pedras, sem licença do órgão competente, no cume do morro do Farol, considerado área de preservação permanente, por parte de Rogério Luís Pedó, no Município; 18) Processo nº 1227-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da existência de um rinhadeiro, localizado na Estrada Pedro Silveira Simão, nº 3100, localidade de Águas Claras, por parte de João Carlos dos Santos Machado, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 19) Processo nº 12823-09.00/08-5: possível responsabilidade da Empresa Comercial de Combustíveis Santo Amaro Ltda., sobre as condições de manutenção do Posto de Combustíveis localizado na Rua Duque de Caxias, esquina com 14 de Julho, por estar em situação de abandono e com os tanques de combustíveis abertos, oferecendo risco à população. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 20) Processo nº 558-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Marzinho Turmina, no Município de Campestre da Serra. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 21) Processo nº 11373-09.00/08-6: possível prática comercial abusiva, em razão de descontos de seguros realizados em



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 185

folha de pagamento, por Sabemi Seguradora S.A., nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 22) Processo nº 10404-09.00/08-7: dano ambiental, em decorrência de construção irregular de drenos em área de banhado, por parte de Marcelo Burigo, no Município de São José dos Ausentes. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 23) Processo nº 10229-09.00/08-8: eventual infringência à Lei de Licitações, na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, pelo Município de Canoas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 24) Processo nº 10414-09.00/08-9: infringência aos direitos do consumidor, em razão de produção e comercialização de produtos (vinhos) impróprios ao consumo, por parte de Vinícola Zanrosso Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 25) Processo nº 9093-09.00/08-7: dano ambiental decorrente do lançamento de esgoto residencial proveniente do Loteamento Social "5", no Município, na tubulação de esgoto pluvial, com posterior direcionamento para um leito de córrego. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 26) Processo nº 10177-09.00/08-3: possível ato lesivo ao patrimônio público, em razão de aplicação no mercado acionário, com recursos do Fundo de Previdência Social do Município (FPSM), pelo Município de Feliz. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 27) Processo nº 10771-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Monte Verde Construções e Incorporações Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas:** 28) Processo nº 9933-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do transporte de lixo hospitalar em desconformidade com a legislação, de responsabilidade da Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 29) Processo nº 10389-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de supressão irregular de árvores nativas por parte de Uribaldo Wentz, no Município de Victor Graeff. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 30) Processo nº 10936-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de RS Comercio de Couros Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 31) Processo nº 10932-09.00/08-8: observância dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco, por ocasião da remoção das famílias que ocupam a faixa de domínio da RST-287, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 32) Processo nº 9269-09.00/08-4: disponibilidade de leitos hospitalares adaptados às pessoas portadoras de necessidades especiais, de responsabilidade do Hospital de Caridade Dr. Astrogildo de Azevedo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de**

Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 33) Processo nº 12187-09.00/08-0: dano ambiental, em decorrência de desvio irregular de vertente de água, por parte de Ademilson Jairo de Viegler, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 34) Processo nº 10300-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de supressão irregular de árvores nativas, em área de preservação permanente, por parte de ETE - Telecomunicações e Eletricidade S/A, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 35) Processo nº 11602-09.00/08-5: atendimento de demanda de saúde da criança V. B. M., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 36) Processo nº 10518-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de construção irregular de barragem, com desvio de curso d'água, por parte de Valdoir Bergamo, em propriedade de Arani Parcianelo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 37) Processo nº 11756-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de extração irregular de terra no sítio Santa Rita, localizado no Passo da Cruz, no Município, por parte de Fábio Antônio Selbach e Luiz Carlos de Abreu. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 38) Processo nº 10673-09.00/08-3: dano ambiental decorrente da construção de pista de treinamento para rodeio, em floresta de preservação permanente, de responsabilidade de José Mauro Machado Correa, na localidade de Bojuru. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 39) Processo nº 9183-09.00/08-3: eventuais omissões no Plano Diretor de Desenvolvimento (PDD) do Município de Araricá, decorrentes da inobservância das determinações estabelecidas pelo Estatuto da Cidade. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva:** 40) Processo nº 11896-09.00/08-9: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Hélio Alvaristo, no Município de Novo Machado. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 41) Processo nº 13477-09.00/04-7: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por parte de Egon Valdir Schneider, então Prefeito do Município de Bom Progresso, na gestão 2001/2004. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 42) Processo nº 11263-09.00/08-6: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de oferta de serviços impróprios ao consumo, por parte de Brasil Games Ltda., com sede em São Paulo/SP. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 43) Processo nº 11570-09.00/08-4: possível proposta falsa apresentada em certame licitatório da Secretaria Estadual da Cultura, em nome da empresa Segurança e Transporte de Valores Panambi Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justi-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 185

ça Cível de Alvorada: 44) Processo nº 10378-09.00/08-2: falta de saneamento básico, de responsabilidade do Município de Alvorada. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 45) Processo nº 362-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de ocupação irregular de área de preservação permanente, por parte de Herivelto Hipólito Ribeiro Lessa, no Município; 46) Processo nº 609-09.00/09-9: eventuais irregularidades nas licitações e nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação realizadas pelo Poder Executivo Municipal de Alvorada nos exercícios de 2006 e 2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 47) Processo nº 13136-09.00/08-5: eventuais irregularidades, em razão de uso de equipamentos e dependências pertencentes à Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, em horário de trabalho, para elaboração de documentos de cunho político-partidário, por parte de Hugo Renato Rassweiler e Marta Regina Perobelli Rech, servidores municipais. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 48) Processo nº 944-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente da construção de açude e desvio de curso d'água, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Altino Lamm e do Município de Coqueiros do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 49) Processo nº 580-09.00/09-0: possível fraude em concurso público para professor adjunto do quadro de carreira na área de medicina cirúrgica da Universidade de Caxias do Sul, em razão da admissão de Rafael Omar Giovenardi, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 50) Processo nº 602-09.00/09-0: dano ambiental, em decorrência de emissão excessiva de ruídos, por parte de Soft Beneficiamento de Couros Ltda. e Plásticos Tupã Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 51) Processo nº 6756-09.00/08-3: possível ato de improbidade administrativa, na aquisição de incinerador hospitalar através de processo licitatório, no exercício de 1999, de responsabilidade de Enedir José Rech, então Prefeito do Município de Maquiné. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 52) Processo nº 3295-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de construção irregular de caixas de madeira, em área de preservação permanente, para colocação de concreto e ferro, por Rádio Tramandaí Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 53) Processo nº 11701-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de drenagem irregular de banhado, em área de preservação permanente, pelo Município de Panambi. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 54) Processo nº 641-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Anísio Rosso, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 55) Processo nº 12612-09.00/08-4: possível prática de atos privati-

vos de corretores de seguros por empregados das concessionárias de veículos Superauto, Pampeiro, Uglione, Fiat, Peugeot e Car House, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 56) Processo nº 1175-09.00/09-7: eventual comercialização de produtos impróprios ao consumo nos estabelecimentos Mercados Bolicho, Sulmissões, Fruteira São Luiz e Pag-Menos, localizados no Município; 57) Processo nº 1189-09.00/09-0: dano ambiental, em razão da existência de depósito irregular de lixo, e realização de coleta seletiva de lixo, de responsabilidade do Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 58) Processo nº 536-09.00/09-8: eventual irregularidade na conduta da Conselheira Tutelar Maria de Lourdes Londero Martins, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 59) Processo nº 11837-09.00/08-0: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora (reciclagem de resíduos), por parte de Reciclagem de Resíduos Industriais Ferrabraz Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 60) Processo nº 1215-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores localizadas em passeio público, pelo Município de Sapucaia do Sul. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 61) Processo nº 6428-09.00/05-4: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades na Fundação de Amparo ao Menor Eduardo Rosa dos Santos - Fundação Dudu, por parte de José Airton dos Santos, ex-Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, na gestão 2001/2004, e Floriza Rosa dos Santos, ex-Deputada Estadual. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 62) Processo nº 439-09.00/09-8: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Bar do Ricardo, localizado na Rua Caldre Fião, n.º 358, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 63) Processo nº 1193-09.00/09-5: eventual descumprimento de medida liminar e ofensa aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência pelo Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul:** 64) Processo nº 11830-09.00/08-1: eventual situação de risco de adolescente K. J. A., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 65) Processo nº 13133-09.00/08-7: eventuais irregularidades na contratação e realização de obras de manutenção junto à Escola Estadual Maria Polidoro, por parte de Clarisse Lazzarin de Oliveira, Fernando Fialho, Flávio José Vargas Fialho, Marcos Zandonai e Gilberto Miguel Silveira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 66) Processo nº 1877-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de extração irregular de argila, por parte de Paulo Elói Steffen, no Município de Chapada. **Encaminhado pelo Promotor de**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 185

Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 67) Processo nº 662-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de emissão irregular de poluentes atmosféricos, pela Prefeitura Municipal de Vila Maria. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 68) Processo nº 499-09.00/09-9: eventuais irregularidades no funcionamento do Recanto dos Vovôs, instituição de longa permanência para idosos, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 69) Processo nº 636-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão de emissão excessiva de ruídos, por parte de Claro Digital, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 70) Processo nº 530-09.00/09-1: eventual existência de conta de água conjugada entre o estabelecimento Ladis Club e a Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora Medianeira, no Município; 71) Processo nº 1318-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de construção irregular de ponte na Ilha dos Marinheiros, por parte de Wilson Mattos Branco e do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 72) Processo nº 236-09.00/09-3: eventual ocorrência de terceirizações ilegais promovidas pelo Município de São Martinho da Serra. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 73) Processo nº 1078-09.00/09-7: possível falta de efetivação do sistema municipal de defesa do meio ambiente pelo Município de Eugênio de Castro; 74) Processo nº 1261-09.00/09-2: possíveis riscos a moradores da vizinhança do prédio e instalações da empresa Brasil Telecom S/A, situada na Rua dos Andradas, Centro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 75) Processo nº 551-09.00/09-8: produção, fiscalização e licitação para aquisição de leite para merenda escolar pelo Município de São José do Norte. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 76) Processo nº 494-09.00/09-5: eventuais irregularidades na contratação da empresa Objetiva Concursos, por meio do Edital nº 28/01, para realização de concursos públicos, pelo Município de Sapucaia do Sul. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 77) Processo nº 664-09.00/09-6: riscos à unidade de conservação Parque Estadual de Itapeva e a seu entorno, em face da implantação de rodovia e loteamentos, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Torres; 78) Processo nº 698-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, em área de preservação permanente, por parte de Ernando Elias da Silveira, no Município; 79) Processo nº 1137-09.00/09-5: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Erivaldo Claudino da Silva, no Município de Mampituba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 80) Processo nº 1148-09.00/09-0: eventuais irregularidades cometidas pelas candidatas ao cargo de Conselheiro Tutelar Maria

Luiza Mendes Zschornack e Márcia Jaqueline de Abreu Niches, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 81) Processo nº 11023-09.00/08-2: possível infringência aos direitos do consumidor em decorrência de publicidade enganosa por parte de Construtora Dukal Ltda. e Construtora Três Passos Ltda., nesta Capital; 82) Processo nº 11722-09.00/08-7: prática comercial abusiva em razão de oferta de serviços impróprios ao consumo (máquinas caça-níqueis) por parte de Russo Empreendimentos Ltda., nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 83) Processo nº 12097-09.00/08-3: possíveis irregularidades em atos de admissão de servidores e descumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado pela Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH), nesta Capital; 84) Processo nº 286-09.00/09-2: eventual descumprimento do art. 24, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul pela Secretaria da Administração e Recursos Humanos do Estado, nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 85) Processo nº 12797-09.00/08-0: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por parte de Detyline Produtos e Sistemas para Limpeza Ltda., no Município; 86) Processo nº 13031-09.00/08-3: dano ambiental, em razão de construção irregular de imóvel em área de preservação permanente, por parte de Eduardo Ben, no Município de Santa Tereza. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 87) Processo nº 451-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de aplicação irregular de agrotóxico em área urbana, para realização de "capina química", por parte de Volmir Schneider, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 88) Processo nº 12783-09.00/08-8: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Cerâmica Paese Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 89) Processo nº 11517-09.00/08-2: eventuais irregularidades em contratos de prestação de serviços firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada no período de fevereiro/março de 2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 90) Processo nº 591-09.00/09-5: eventual exercício irregular da atividade de desossa de carne bovina e suína, sem registro e fiscalização, por parte de Tiago Munaro de Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 91) Processo nº 13164-09.00/08-5: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Artur Arlindo Liesenfeld, no Município de Capela de Santana. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 92) Processo nº 300-09.00/09-0: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Jéferson da Silva Toledo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Pro-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 185

motoria de Justiça de São Francisco de Assis: 93) Processo nº 11253-09.00/08-4: eventual ato de improbidade administrativa, em razão do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Poder Legislativo do Município de Manoel Viana, no exercício de 2001, por parte de Luiz Ernesto Grilo Elesbão, então Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 94) Processo nº 13137-09.00/08-8: possível uso indevido de verbas públicas na promoção do evento Festival Gospel pelo Município de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 95) Processo nº 13113-09.00/08-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Otávio Ribeiro da Silva, no Município de Fontoura Xavier. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 96) Processo nº 13168-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente de queima irregular de resíduos industriais (pneus), de responsabilidade de Antônio Batista Rolante, proprietário de uma borracharia, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 97) Processo nº 12947-09.00/08-8: eventual irregularidade no funcionamento da empresa Costa Plano de Assistência Familiar e Empresarial (Funerária Costa), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 98) Processo nº 13047-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas, seguido de queimada, sem licença do órgão ambiental competente, por parte de Augusto Rigo, no Município de Derrubadas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo:** 99) Processo nº 13016-09.00/08-3: eventual uso de serviços de esterilização da empresa Eprol e reutilização de materiais médico-hospitalares de uso único por parte de Ecorad Diagnóstico por Imagem Sociedade Simples Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 100) Processo nº 12987-09.00/08-5: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, por parte de Luiz Carniel, no Município de Pinhal da Serra. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 101) Processo nº 1464-09.00/09-7: eventuais irregularidades nas condições de atendimento, higiene e estrutura da casa de repouso Lar Auxiliadora, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 102) Processo nº 1126-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ausência de passeio público na Av. Coronel Marcos, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 103) Processo nº 1428-09.00/09-0: eventuais irregularidades nas licitações e nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação realizadas pelo Poder Executivo Municipal de Alvorada, nos exercícios de 2006 e 2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 104)

Processo nº 1844-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de queima irregular de resíduos sólidos, por parte de Gracioli Distribuidora de Bebidas Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 105) Processo nº 1061-09.00/09-6: possível dano ambiental consistente no emprego de fogo em atividade agropastoril, sem autorização do órgão competente, na localidade de Mangueira Velha, de responsabilidade de Ana da Silva Macedo, no Município de São José dos Ausentes. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 106) Processo nº 1840-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia, em área de preservação permanente, por parte de Carlos Paulo Valter e José Carlos Barboza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 107) Processo nº 1109-09.00/09-5: implantação do projeto para eliminação de lixões, em razão de verba do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) pela Prefeitura Municipal de Carazinho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 108) Processo nº 2879-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de ausência de recuperação de pedra, em razão de retirada de cascalho, por Empa S/A - Serviços de Engenharia, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 109) Processo nº 1792-09.00/09-1: motivo da demanda excessiva por vagas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lygia Andrade Haack e pouca demanda na Escola Estadual Maria Sirley Vargas Ferraz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 110) Processo nº 2593-09.00/09-5: possíveis irregularidades em concursos públicos promovidos pelo Município de Linha Nova. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 111) Processo nº 1092-09.00/09-4: dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas, em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente, na área localizada na Linha Rio Carola, Zona Rural, por parte de Albino Luiz Levandoski, no Município de Áurea. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões:** 112) Processo nº 1413-09.00/09-5: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Comercial de Combustíveis Rio Branco Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 113) Processo nº 1444-09.00/09-3: possível falsificação e comercialização de medicamentos, em desacordo com as normas legais, por parte de Comercial de Medicamentos Sperotto de Ijuí Ltda., no Município; 114) Processo nº 1448-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvores localizadas em passeio público, por parte de Sandra Kuhn, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 115) Processo nº 1359-09.00/09-0: adoção de medidas a fim de garantir implementação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no Município de São José do Sul, que ainda não previsto em Lei Municipal. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promo-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 185

toria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 116) Processo nº 1325-09.00/09-4: eventual irregularidade na concessão de função gratificada aos médicos do Hospital Municipal de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 117) Processo nº 12281-09.00/08-1: eventual irregularidade na qualidade da água fornecida pela Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 118) Processo nº 658-09.00/09-5: possível criação irregular de macacos na localidade de Vila São João, no Município, por João Batista Gonçalves; 119) Processo nº 660-09.00/09-5: infringência aos direitos do consumidor, em razão de cobrança irregular de assinaturas eletrônicas de serviços de Internet, por parte de Terra Networks Brasil S/A e Microlins, no Município; 120) Processo nº 1143-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Danceteria Centaurus, localizado na Rua Paulista, n.º 140, no Município de Arroio do Sal, de propriedade de Vilmar Medeiros Braga e Magali Regina Valim Braga. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 121) Processo nº 9064-09.00/04-1: possível ato de improbidade administrativa na compra de peças para a frota de veículos municipais, sem procedimento licitatório, no exercício de 2002, por parte de Paulo Roberto de Carvalho, então Prefeito Municipal de São Francisco de Assis; 122) Processo nº 12606-09.00/04-0: possível ato de improbidade administrativa, em razão de contratação irregular de estagiários, na gestão 2001/2004, por parte de Léo Alberto Klein, então Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 123) Processo nº 2905-09.00/09-7: eventual comercialização de combustíveis fora das especificações legais por parte de R. Boff e Cia. Ltda., no Município de Nova Alvorada. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 124) Processo nº 1349-09.00/09-9: eventual aplicação de verbas do Funcultura, em desacordo com a Lei Municipal n.º 6.099/88, pelo Município de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 125) Processo nº 1417-09.00/09-6: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ocupação irregular em área pública, na Rua Seis de Novembro, esquina com a Rua José Carlos Braga, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 126) Processo nº 1918-09.00/09-0: eventual ato de improbidade administrativa na contratação de empresa para realização de pesquisa, no exercício de 2007, por parte de Luiz Carlos Riboldi, então Prefeito Municipal de Santa Tereza. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 127) Processo nº 2912-09.00/09-0: medidas para garantir a existência de professor com conhecimento em Libras na rede de ensino regular do Município de Pareci Novo. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 128) Processo nº 1322-

09.00/09-6: eventual ato de improbidade administrativa na concessão de alvará para comércio ambulante por parte dos servidores municipais de Novo Hamburgo Renato Moraes e Valmor Silva. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 129) Processo nº 10294-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de poda e erradicação de plantas em logradouros públicos pelo Município de Rio Grande; 130) Processo nº 1609-09.00/09-6: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de obtenção de vantagens ilícitas e prática de atos lesivos ao patrimônio público, pelo Oficial de Justiça Paulo Sérgio Costa da Costa, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 131) Processo nº 1560-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvore nativa, por parte de Jurema da Rosa, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 132) Processo nº 517-09.00/09-7: possíveis irregularidades na contratação, para prestação do serviço de recolhimento de animais de grande porte, da empresa Lissarassa, Lima & Turcato Ltda. pelo Município de Santo Ângelo; 133) Processo nº 1045-09.00/09-3: possíveis irregularidades na contratação de serviços de telefonia móvel pelo Município de Santo Ângelo; 134) Processo nº 1049-09.00/09-4: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Turis Hotel, localizado na Rua Antônio Manoel, em frente ao prédio do Hospital de Caridade, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 135) Processo nº 1190-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de lavagem de veículos com lançamento direto ao solo de resíduos líquidos oriundos da rampa de lavagem, inexistência de caixas separadoras e canaletas de contenção de rejeitos, por parte da empresa Ribas e Gottfried S.C., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 136) Processo nº 10372-09.00/08-6: possíveis irregularidades no Conselho Municipal da Saúde de São Leopoldo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 137) Processo nº 1437-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de uso de fogo em área agropastoril e drenagem de banhado, sem autorização do órgão competente, por parte de Agropecuária Seger Ltda. e Valter Luiz Seger, no Município de Dezesseis de Novembro. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 138) Processo nº 1679-09.00/09-9: possíveis irregularidades na contratação de professores e estagiários pelo Município de Taquara. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 139) Processo nº 668-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de construção irregular de "camping" em área de preservação permanente, de responsabilidade de Ademir José Marcolin e do Município de Torres; 140) Processo nº 1124-09.00/09-5: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Nildo Hendler Model, no Município de Três Cachoeiras. **RELATORA: CONSELHEI-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 185

RA JULIA ILENIR MARTINS: Encaminhado pela Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 141) Processo nº 1395-09.00/09-7: não-realização do exame de urodinâmica pelo SUS, de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde e da Santa Casa de Misericórdia, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 142) Processo nº 367-09.00/09-0: exposição à venda de produto de origem animal impróprio ao consumo por parte de Bela Vista Com. Imp. Transporte Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 143) Processo nº 877-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de realização irregular de terraplanagem em área de preservação permanente, por parte de Mezzo Futebol Clube, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 144) Processo nº 267-09.00/09-1: eventuais irregularidades na nomeação para cargos em comissão e funções gratificadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 145) Processo nº 449-09.00/09-0: eventual omissão da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá na fiscalização do cumprimento do contrato nº 95/2008 por H2M2 Engenharia Ltda. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 146) Processo nº 294-09.00/09-9: dano ambiental em decorrência de corte de árvores nativas em área de preservação permanente e transporte ilegal de madeira, por parte de Geraldo Fernandes, Ítalo Fernandes, Douglas de Lima Fernandes e Daniel Pawloski Lucas, na localidade Fazenda do Umbu, na RS 401, Km 35, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 147) Processo nº 572-09.00/09-4: possível irregularidade no parcelamento de solo urbano, de responsabilidade da sucessão de Ultimo Pires dos Santos e do Município de Dom Pedrito. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 148) Processo nº 237-09.00/09-6: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Indústria Redol Alimentos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravatá:** 149) Processo nº 684-09.00/09-0: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Valdenice de Souza Vasconcelos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 150) Processo nº 412-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Samuel Chaves de Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 151) Processo nº 421-09.00/09-4: eventual irregularidade na realização de licitação, sob a modalidade tomada de preços, nº 04/2002, promovida pelo Município de Nova Petrópolis, sob a gestão de Augusto Schranck Júnior, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 152) Processo nº 436-09.00/09-0:

eventual infringência ao Estatuto das Cidades pelo Município de Nova Prata, em razão de não-votação do plano diretor pela Câmara Municipal de Vereadores. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 153) Processo nº 1163-09.00/09-0: dano ambiental decorrente desmatamento de árvores nativas, por parte de Moacir Antônio Catapan e Rosa Maria Tagliari Rico, no Município; 154) Processo nº 1249-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade agropecuária em área de preservação permanente, por Nelson Francisco da Silva, Arno da Silva e Arnilda da Silva, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 155) Processo nº 1130-09.00/09-6: eventual ato de improbidade administrativa, no atraso de remessa de processo de aposentadoria de servidor ao Tribunal de Contas do Estado pelo Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 156) Processo nº 392-09.00/09-1: possível ato de improbidade administrativa, em razão de superfaturamento de custas de viagem não realizada, para a implantação da Horta Comunitária no âmbito do Programa Fome Zero, por parte de Antônio Joceli Cardoso da Silva, Prefeito Municipal de São Nicolau. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 157) Processo nº 1179-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de supressão de mata ciliar e ocupação da Área de Preservação Permanente à margem do Rio Tigre, sem licença do órgão competente, por Artefatos de Cimento Picada Ltda. - ME, no Município de Nova Hartz. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 158) Processo nº 341-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Valdir Carlos Gomes de Souza, no Município de Água Santa. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 159) Processo nº 689-09.00/09-3: eventuais irregularidades atinentes à realização de almoços e jantares pela Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, com dinheiro público, no restaurante Parque das Palmeiras, sem o empenho das respectivas despesas; 160) Processo nº 1376-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de construção irregular de criatório de peixes, com captação de água de curso natural, por parte de Daniel Pereira e do Município de Morrinhos do Sul. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de maio de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.